



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
 Informação código: 9186DA1E-B298-40A5-821E-4376C92A29C6

OS FACUNDO FILHO
 BELIAO OFICIAL
 NOTARIO
 DE IMOVEIS
 TITULOS E DOCUM.
 PROTESTO
 SÉRIO - CEARÁ

Facundo
 Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO
 NOTARIO
 ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
 SUBSTITUTO
 REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO 2 - FICHA

Matrícula

5021

Data

01/07/2009

Livro 2 - 2

Folha

01

Rubrica

IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar PRAIA DO CARARÚ, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado "JARDIM SANTA ADELIA", constituído pelo lote 06(seis), da quadra "S", localizado do lado par da Avenida Santa Marta, fazendo esquina pelo o lado direito(Nascente) com a Rua São Raimundo, de forma regular, medindo 15,00m(quinze metros) pelas linhas de frente e fundos e 30,00m(trinta metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 450,00m2(Quatrocentos e cinquenta metros quadrados), extremado: Ao NORTE,(frente), com a dita Avenida Santa Marta; Ao SUL,(fundos), com parte do lote B da mesma quadra pertencente a MF Urbana e Locações de Imóveis Ltda; Ao NASCENTE,(lado direito), com a dita Rua São Raimundo; Ao POENTE,(lado esquerdo), com o lote no.05(cinco) da mesma quadra pertencente a MF Urbana e Locações de Imóveis Ltda, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada em Cartório competente; e, cadastrado na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o no.26013.

PROPRIETÁRIO(S) - MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.581.998/0001-81, com sede à Avenida Santos Dumont, 2849, Sala 104, Aldeota - Fortaleza, Estado do Ceará.

REGISTRO ANTERIOR - Adquirido em maior porção, nos termos do R.03, R-4, AV.31, AV.32, AV.33 e AV.43, na matrícula no. 5.323, livro 02, do Cartório de la. Zona da Comarca de Aguiraz(Cartório Florencio), Estado do Ceará. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

R /01-005021 - DE 01 DE JULHO DE 2.009. TRANSMITENTE(S): MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, já supra qualificada. ADQUIRENTE(S): DEBORA REGINA COSTA PEROBA, brasileira, maior, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade RG no.94002409885/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob o no.768.414.213-53, residente e domiciliada à Rua Trajano de Moraes, no. 468, Casa 01, Passaré, Fortaleza, Estado do Ceará. TITULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TITULO, DATA, ETC.: Por escritura pública de compra e venda, datada de 15 de abril de 2009, lavrada nas Notas do Cartório Florêncio(2o. Ofício) da Comarca de Aguiraz, Estado do Ceará, às fls.: 022/023, do Livro no.0150. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.750,00(Quatro mil setecentos e cinquenta reais), sem condições. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/02-005021 - DE 07 DE JANEIRO DE 2.010. Procede-se a esta Averbação, nos termos do requerimento datado de 21 de dezembro de 2.009, feito ao Titular deste Registro Imobiliário, pela proprietária, DEBORA REGINA COSTA PEROBA, já supra qualificada, a qual juntou Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros no.071502009-05001051, expedida pela Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do requerente, CEI no.70.001.26566/65, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no.03, de 02/05/2007, em 17/12/2009, válida até 15/06/2010; Certidão de Averbação, expedida pelo Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, datada de 02 de junho de 2.009, devidamente assinado por Gileno Campos Junior - Setor de Cadastro, para constar a construção civil de uma(01) Unidade Residencial "Triplex", com área de 105,00m2(cento e cinco metros quadrados), localizado no lugar PRECABURA, neste Município, Estado do Ceará, à Avenida Santa Marta, 2000, Casa 03, Loteamento Jardim Santa

CONTINUA NO VERSO



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 9186DA1E-B298-40A5-821E-4376C92A29C6

Matricula 00005021

Ficha 00001-V

lia, Lote 06, QD/S. Antonio Alberto Oliveira Oficial /
Substituto.

AV/03-005021 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.010. Procede-se a esta Averbação, nos termos do requerimento datado de 21 de janeiro de 2.010, feito ao Titular deste Registro Imobiliário, pela proprietária, DEBORA REGINA COSTA PEROBA, já retro qualificada, a qual juntou Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros no.052462010-05001051, expedida pela Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em nome do requerente, CEI no.70.001.26566/65, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no.03, de 02/05/2007, em 19/01/2010, válida até 18/07/2010; Certidão de Averbação, expedida pelo Setor de Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará, datada de 02 de junho de 2.009, devidamente assinado por Gileno Campos Junior - Setor de Cadastro, para constar a construção civil de uma(01) Unidade Residencial "Triplex", com área de 105,00m2 (cento e cinco metros quadrados), localizado no lugar PRECABURA, neste Município, Estado do Ceará, à Avenida Santa Marta, 2000, Casa 01 Loteamento Jardim Santa Adélia, Lote 06, QD/S. Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/04-005021 - DE 16 DE MARÇO DE 2.010. Certifico e porto por fé que, a CASA RESIDENCIAL no.01 (Triplex), com área de 105,00m2, situado no lugar PRECABURA, neste Município, de que alude o AV.03, desta matrícula, está devidamente matriculado sob o no.5477, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/05-005021 - DE 16 DE MARÇO DE 2.010. Certifico e porto por fé que, a CASA RESIDENCIAL no.03 (Triplex), com área de 105,00m2, situado no lugar PRECABURA, neste Município, de que alude o AV.02, desta matrícula, está devidamente matriculado sob o no.5478, Livro no.02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/06-005021 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.012. Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício no.45/2011, Eusébio/CE, 17 de janeiro de 2.012, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Respondendo, David Ribeiro de Souza Belém, expedida pela Secretaria da 3a. Vara desta Comarca, referente ao processo no.10322-26.2011.8.06.0075/0, dirigido ao Oficial deste Serviço, para providencias necessárias, no sentido de proceder o GRAVAME DE INTRANSFERIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão proferida por aquele juízo, a fim de instruir os autos da Ação de Nulidade de Ato Jurídico c/c Danos Morais e Materiais e Pedido de Tutela Antecipada para Sequestro, movida por ECO DEC CONSTRUÇÕES LTDA, contra Debora Regina Costa Peroba e outros. Eu, Antonio Alberto Oliveira Oficial / Substituto.

AV/07-005021 - DE 24 DE JANEIRO DE 2.019. Nos termos do § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em nome(s) de DEBORA REGINA COSTA PEROBA, já acima qualificada, protocolo nº 201606.2211.00151966-IA-420, oriundo(s) do(s) processo(s) nº 00003870520145070034; Nome do Processo: DEBORA REGINA COSTA PEROBA, Data de Cadastramento: 22/06/2.016; Emissor da Ordem: FABIANA RODRIGUES DE CASTRO VIEIRA, Aprovado por: JUDICAEEL SUDARIO DE PINHO, CE Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade,

CONTINUA NA FICHA 00002



ido(s) da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em
24/01/2.019, prenotado em 24 de janeiro de 2.019, sob o n° 31907. Eu,
Antonio Alberto Oliveira, Oficial / Substituto.

AV/08-005021 - DE 24 DE JANEIRO DE 2.019. Nos termos do § 3° do art. 14 do
Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta
averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em
nome(s) de DEBORA REGINA COSTA PEROBA, já acima qualificada, protocolo n°
201705.1514.00285449-IA-170, oriundo(s) do(s) processo(s) n°
00003870520145070034; Nome do Processo: IN NOVA CONSTRUÇÕES LTDA E OUTROS,
Data de Cadastramento: 15/05/2.017; Emissor da Ordem: MARCIA MARIA DE
SOUSA XEREZ, CE Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de
Consulta de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens, em 24/01/2.019, prenotado em 24 de janeiro de
2.019, sob o n° 31907. *Antonio Alberto Oliveira*, Oficial /
Substituto.

AV/09-005021 de 15 de abril de 2019. Procedo esta averbação, nos termos do
disposto no art. 725 § 4° do Provimento 08/2014 da Corregedoria Geral de
Justiça do Estado do Ceará, para noticiar, a existência do Mandado de
Penhora, datado de 17 de fevereiro de 2019 da Vara Única do Trabalho
Eusébio - Ceará, acompanhado do auto de penhora, extraídos dos autos do
processo n° 0000055-33.2017.5.07.0034 (Carta Precatória), prenotado em 15
de abril de 2019 sob o n° 32722, determinando a averbação da penhora sobre
a CASA 02 de que trata a presente matrícula, entretanto, sua
materialização não foi possível, em virtude de disposições legais,
contidas no art. 225 § 2° da Lei n° 6515/73 (não existe averbação da
mencionada casa). Fica ressalvado que os efeitos da prenotação, cessarão
no prazo de 30 dias, extinguindo o direito de preferência desta
solicitação. *Carlos*, o Oficial / Substituto.

AV/010-005021 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020. Nos termos do § 3° do art.
14 do Provimento n° 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procedo esta
averbação para constar a EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE de bens em
nome(s) de DEBORA REGINA COSTA PEROBA, já acima qualificada, protocolo n°
202009.2409.01071029-IA-061, oriundo(s) do(s) processo(s) n°
00002745120145070034; Nome do Processo: IN- NOVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, Data
de Cadastramento: 19/02/2.020; Emissor da Ordem: MARLEY CISNE DE MORAIS
JUNIOR, CE - Vara do Trabalho de Eusébio, conforme Relatório de Consulta
de Indisponibilidade, extraído(s) da Central Nacional de Indisponibilidade
de Bens, em 06/10/2020, prenotado em 06 de outubro de 2.020, sob o n°
39138. Eu, *Antonio Alberto Oliveira*, Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94 - Eusébio/Ceará
30/05/2022
Carlos
CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 9186DA1E-B298-40A5-821E-4376C92A29C6

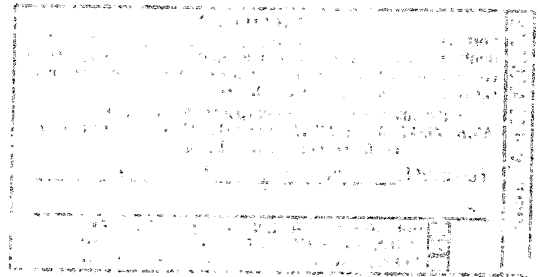
EM BRANCO

EM BRANCO



Para verificar a autenticidade, acesse <https://central.cerice.org.br/validacao>
Informe o código: 9186DA1E-B298-40A5-821E-4376C92A29C6

EM BRANCO



EM BRANCO

Documento Assinado Digitalmente por ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA. CPF: 26642840372



Assinado eletronicamente por: REJANE MARY SAMPAIO LENDENGUE - Juntado em: 01/08/2022 14:45:39 - 6ae5eef
<https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao/22080114453596800000030135238?instancia=1>
Número do processo: 0000387-05.2014.5.07.0034
Número do documento: 22080114453596800000030135238